



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A C R E M E S E N º 1 2 7 / 2 0 1 9 .

**DESIGNAR NOVOS
MEMBROS PARA COMISSÃO
DE ORGANIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DO CURSO
DE EDUCAÇÃO MÉDICA
CONTINUADA DO CREMESE.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, e

Considerando a previsão contida no art.45 do Regimento Interno do CREMESE homologado pelo Conselho Federal de Medicina em 17 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os (as) conselheiros (as) Geodete Santos Batista e José Fernandes de Araújo, membros da Comissão de Organização e Coordenação do Curso de Educação Médica Continuada do CREMESE em substituição as Doutoradas Thais Serafim Leite de Barros Silva e Bianca Xavier Costa.

Art. 2º - O mandato dos membros terá como termo final 30/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 21 de novembro de 2019

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente do CREMESE.